



THE AIRE CENTRE

Advice on Individual Rights in Europe

Eu sou um membro da família de um cidadão do EEE - o que eu preciso submeter ao EU Settlement Scheme?

Se for um cidadão do EEE e também membro da família de outro cidadão do EEE, pode candidatar-se ao *EU Settlement Scheme* por direito próprio ou como membro da família.

Se não é um cidadão do EEE, mas residia no Reino Unido com um cidadão do EEE que tem o direito de candidatar-se ao *EU Settlement Scheme*, pode candidatar-se ao *EU Settlement Scheme*.

Quais são os critérios para candidatar-se como membro da família?

Além dos critérios gerais, de antecedentes criminais e nenhum evento superveniente (consulte nossa nota informativa em [*Quem pode candidatar-se ao EU Settlement Scheme*]) deverá atender aos seguintes critérios:

- O cidadão do EEE membro da família deve ser elegível ao *settled status* ou *pre-settled status* através do *EU Settlement Scheme* e, portanto, deve atender aos critérios de uma das categorias relevantes (consulte nossas notas informativas em [*Quem pode candidatar-se ao EU Settlement Scheme*]);
- Deve ter residido no Reino Unido com o cidadão do EEE; e
- Deve se enquadrar na definição de 'membro da família' e fornecer evidências dos laços familiares (por exemplo, certidão de nascimento ou certidão de casamento).

Quem é considerado como membro da família?

A definição de membro da família inclui o seguinte:

(A) cônjuge ou parceiro civil do cidadão da UE, desde que o casamento ou parceria civil tenha sido formado antes de 31 de dezembro de 2020;

(B) parceiro estável do cidadão da UE, desde que a parceria tenha sido formada e tenha durado até antes de 31 de dezembro de 2020 e permaneça duradoura na data da aplicação;

(C) filho ou outro descendente (por exemplo, neto) do cidadão da UE, incluindo filho ou descendente do cônjuge / parceiro civil -

Advice Line: +44 20 7831 4276 Fax: +44 20 7862 5765

e-mail: info@airecentre.org

Institute of Advanced Legal Studies, Room 505
Charles Clore House, 17 Russell Square, London WC1B 5DR
Company Limited by Guarantee, Reg. No. 2824400 Charity Registered No. 1090336



Participatory Status



Member of
advice UK
The voice of independent advice

Organisation No.
N200600055



THE AIRE CENTRE

Advice on Individual Rights in Europe

(1) quem tem menos de 21 anos de idade;

(2) que depende do cidadão da UE ou do seu cônjuge / parceiro civil para obter apoio financeiro ou material necessário para atender às suas necessidades essenciais de vida; ou

(3) se o cidadão da UE morreu ou deixou o Reino Unido, desde que a criança estivesse frequentando um curso de educação e continuando a frequentar esse curso;

(D) pai ou avô dependente do cidadão da UE ou seu cônjuge / parceiro civil (observe que a dependência desse pai ou avô é assumida); e

(E) outro parente do cidadão da UE ou do seu cônjuge / parceiro civil residente no Reino Unido antes de 31 de dezembro de 2020 e que -

(1) seja dependente, membro da família do cidadão da UE ou precise estritamente de cuidados pessoais por motivos graves de saúde, e essa dependência existia antes de 31 de dezembro de 2020; e

(2) possui um documento como uma permissão familiar do EEE, certificado de registro, cartão de residência ou cartão de residência permanente (no caso de parente do cônjuge / parceiro civil, esse documento deve ter sido solicitado antes de 1 de fevereiro de 2017).

Se o cidadão do EEE possuir um cartão de residência permanente, permissão temporária de residência ou residiu no Reino Unido por pelo menos 5 anos consecutivos, as seguintes pessoas também poderão se candidatar como membros da família:

(A) um membro da família de um cidadão do EEE que morreu, desde que o membro da família tenha residido no Reino Unido por pelo menos 1 ano imediatamente antes da morte;

(B) pai ou mãe de um filho que se enquadre no parágrafo (C) acima;

(C) um ex-cônjuge ou parceiro civil em que o casamento ou parceria civil foi encerrado (ou seja, a ordem final foi feita pelo tribunal) e -

Advice Line: +44 20 7831 4276 Fax: +44 20 7862 5765

e-mail: info@airecentre.org

Institute of Advanced Legal Studies, Room 505

Charles Clore House, 17 Russell Square, London WC1B 5DR

Company Limited by Guarantee, Reg. No. 2824400 Charity Registered No. 1090336



COUNCIL OF EUROPE
CONSEIL DE L'EUROPE
Participatory Status



Member of

advice UK

The voice of independent advice

Organisation No.
N200600055



THE AIRE CENTRE

Advice on Individual Rights in Europe

- (1) o casamento ou parceria civil durou pelo menos três anos e as partes residiram no Reino Unido por pelo menos um ano contínuo antes de iniciar o processo de divórcio;
- (2) a pessoa tem custódia ou direito legais a uma criança (se a criança for menor de 18 anos) do cidadão do EEE; ou
- (3) o direito de residência no Reino Unido é garantido por circunstâncias particularmente difíceis (como violência doméstica ou abuso durante o casamento ou parceria civil) .

Posso me candidatar como membro da família de um cidadão do EEE falecido ?

Sim, desde que:

- (A) o cidadão do EEE residia no Reino Unido como trabalhador independente ou por conta própria no momento de sua morte;
- (B) o cidadão do EEE residia no Reino Unido por pelo menos 2 anos antes de sua morte ou sua morte foi resultado de um acidente de trabalho ou de uma doença ocupacional; e
- (C) Residia no Reino Unido com o cidadão do EEE imediatamente antes de sua morte.



COUNCIL OF EUROPE
CONSEIL DE L'EUROPE
Participatory Status

Advice Line: +44 20 7831 4276 Fax: +44 20 7862 5765

e-mail: info@airecentre.org

Institute of Advanced Legal Studies, Room 505
Charles Clore House, 17 Russell Square, London WC1B 5DR
Company Limited by Guarantee, Reg. No. 2824400 Charity Registered No. 1090336



Member of

advice UK

The voice of independent advice

Organisation No.
N200600055